



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (0xx18) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1817 — CEP 19275-000 — EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA — São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 242/2000 DE 19.09.2000

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre: A fixação de Subsídio Único para Vereador no Exercício da Presidência da Câmara, e dá outras providências”

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica fixado um subsídio mensal único ao Vereador no Exercício da Presidência da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), de conformidade ao que dispõe o Artigo 29, Inciso VI, letra A, combinado com os artigos 37, inciso X e 39, § 4º da Constituição Federal e Artigo 37, Inciso XVIII da LOM, para a próxima Legislatura de 2001 à 2004.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Euclides da Cunha Paulista, 19 de Setembro de 2000.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ISABEL AUGUSTA MENTE

- Secretária -

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 19 / 09 / 2000
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.**